

Processo Administrativo nº 2026031019.

Dispensa de Licitação de nº 211/2026.

Solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Catalão - GO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva (revisão programada) na viatura UR-349 (ford transit, placa SCK-7H99), pertencente a frota operacional do 10º batalhão de bombeiros militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, **Tenente-Coronel Wiliam Alves Diniz Júnior**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 07 de 1º de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação do responsável pelas contratações, que informa a necessidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva (revisão programada) na viatura UR-349 (ford transit, placa SCK-7H99)** considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a **presente contratação**, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a **contratação** especificadas na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este **Fundo Municipal**, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

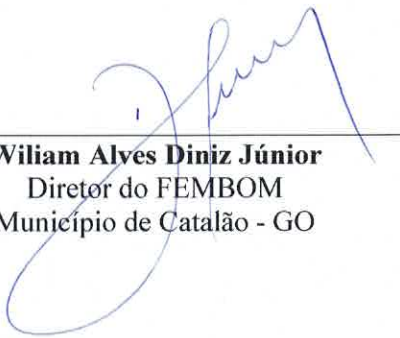
Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação da seguinte empresa:

Visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva (revisão programada) na viatura UR-349 (ford transit, placa SCK-7H99, **pela empresa:** DAVINO CESAR DE ANDRADE - ME, CNPJ: 17.672.259/0001-81, de maneira imediata, no valor global de **R\$ 2.844,00(dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.



William Alves Diniz Júnior
Diretor do FEMBOM
Município de Catalão - GO